Câmara Municipal de São Bento do Sul
1

MENSAGEM Nº 048/2025

Ref. Projeto de Lei nº 048/2025

Assunto: Alteração orçamentária para fins de pagamento de indenização.

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a alteração orçamentária da Secretaria de Assistência Social, para fins de pagamento de indenização.

Referido pagamento se faz necessário em razão da entrega do imóvel locado para funcionamento do Abrigo de Acolhimento Institucional desde 2013.

Com a mudança do local, a casa anterior deve ser entregue nas mesmas condições de quando foi assumida pela Prefeitura, por força da Cláusula Quarta do contrato celebrado.

Conforme laudo de vistoria emitido pela Secretaria de Planejamento, existem diversos pontos do imóvel que devem passar por reforma para a sua recomposição.

O Município somente conseguiria realizar esta obra por meio de licitação e este procedimento depende da confecção de diversos documentos prévios e dos trâmites habituais do processo, que podem ultrapassar alguns meses. Neste período, seria devida a prorrogação do contrato e o pagamento dos aluguéis.

Assim, a presente proposta estabelece o acordo firmado entre as partes, para que o valor orçado seja repassado ao proprietário, com a finalidade de que este assuma imediatamente o imóvel, não cobre por lucros cessantes e realize a reforma de forma direta.

A medida observa os princípios constitucionais, traz agilidade, efetividade e quitação ao contrato, evitando demandas judiciais e garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais dentro da legalidade.

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto de lei.

São Bento do Sul, 7 de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

CMSBS 08/04/2025 08:08 715/2025

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica

MARINA AP. DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, ANULAR DOTAÇÃO ESPECÍFICA DO ORÇAMENTO DE 2025, PARA FINS DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de indenização à empresa EL SS Participações, CNPJ sob o n. 30.xxx.728/0001-xx, representada por seu sócio, Andre Silva Santos, inscrito no CPF sob o n. 160.xxx.692-xx objeto do contrato nº 315/2023 e seus anteriores, em cumprimento à Cláusula Quarta, item 4.1.4 do pacto firmado, dando por resolvida qualquer controvérsia acerca de eventuais danos, reparos necessários ou demais questionamentos contratuais relativos ao imóvel da locação.

Art. 2º Para o pagamento da obrigação prevista no art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ação 10.001.0008.0243.0010.2082 – Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente, com recursos de anulação de dotação, até o valor de R$ 66.980,40 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), com a seguinte codificação:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R$)
Anulação	2082	150070000100	566	339039	66.980,40
Especial	2082	150070000100	1665	339093	66.980,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 7 de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica

MARINA AP. DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social